

São as crenças e os princípios que guiam a vida da organização e orientam as suas ações, ou seja, correspondem aos atributos que as organizações consideram importantes para preservar, realizar e manter sua imagem e o nível de sucesso desejado.

## 6.5 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

São os propósitos maiores da organização, com repercussões no ambiente interno e externo, e que devem ser perseguidos, a fim de que ela cumpra sua visão de futuro e sua missão.

## 6.6 MATRIZ SWOT

Ferramenta de análise estratégica utilizada para identificar Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats) relacionadas a um projeto, organização ou ambiente. A matriz auxilia no diagnóstico situacional, permitindo visualizar aspectos internos (forças e fraquezas) e externos (oportunidades e ameaças), com o objetivo de apoiar a tomada de decisões e o planejamento estratégico.

67639/2025

### PORTRARIA SEFA/DG N° 058/2025

Altera a Comissão de Recebimento do Contrato nº 0560/2024-SEFA, celebrado com a Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas LTDA.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 140, II, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de Comissão para o recebimento do objeto do Contrato;

#### RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria SEFA/DG nº 015, de 11 de fevereiro de 2025, com relação à composição da Comissão de Recebimento do objeto firmado no Contrato nº 0560/2024-SEFA, nos termos do art. 179 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, ficando designado os seguintes servidores: David Saraiva Farias Fernandes, RG nº 13.XXX.183-3/PR; Fábio Dal Lago, RG nº 5.XXX.970-7/PR; José Marcos Grabcoski, RG nº 4.XXX.368-9/PR; João Oswaldo Mazur, RG nº 6.XXX.035-1/PR; e Tércio Rhodes Magalhães Silva, RG nº 13.XXX.470-6/PR.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 15 de maio de 2025.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA  
Diretor-Geral  
Secretaria de Estado da Fazenda

67262/2025

PROTOCOLO N° : 23.453.609-5

INTERESSADO : 101 BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.

CNPJ : 03.408.722/0007-63

ASSUNTO : Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Implantação. Tratamentos tributários diferenciados diversos.

### DESPACHO N° 752/2025-SEFA

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico AAET/DIF nº 075/2025 e com fundamento no parágrafo 2º, artigo 3º, Decreto nº 7.721/2024, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado pela empresa 101 BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.408.722/0007-63 e no CAD/ICMS sob o nº 91115827-23, de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, concedendo os tratamentos tributários diferenciados de crédito presumido de ICMS, redução de base de cálculo no ICMS/ST, suspensão e deferimento do ICMS e deferimento do DIFAL, conforme e-protocolo nº 23.453.609-5;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordâncio, publique-se no Diário Oficial do Estado;

IV. Elabore-se minuta do Protocolo de Intenções e envie à Casa Civil;

V. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração de regime especial;

VI. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 08 de maio de 2025.

Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado da Fazenda

67237/2025

### Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

#### RESOLUÇÃO N° 009/2025

Súmula: Designa servidor para a função de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art.12, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCIS BACON, RG nº 5.XXX.018-5, para sem prejuízo de suas atribuições, responder como Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir 06 de maio de 2025.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 13 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO RIBEIRO – Marco Brasil  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC

67446/2025

### JUCEPAR

#### PORTARIA N° 122/2025 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

#### CONCEDER

Férias a Chefe de Divisão, Simbologia FCE-10, MARÍLIA DE PAULA, RG. 7.XXX.230-X/PR, referente ao exercício de 2023, a partir de 20/05/2025, por (30) trinta dias, sendo neste período substituída pelo Sra. Claudia Mara Weiss Belem, RG.4.XXX.851-X/PR, servidora efetiva deste órgão.

Publique-se.

Curitiba/PR, 15 de maio de 2025.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
Presidente

67198/2025

### Secretaria da Justiça e Cidadania

#### DELIBERAÇÃO N°003/2025 – COMITÊ LGBTI+

O Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexo e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR), instituído por meio da Resolução SEJUF nº 188/2021.